

PORTARIA Nº 004 /2022-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

CONSIDERANDO o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia,

CONSIDERANDO os Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

RESOLVE:

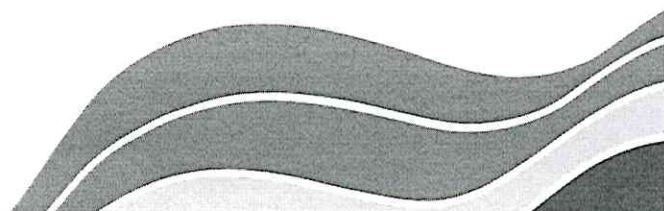
Art. 1º. Regulamentar novo horário de expediente e jornada de trabalho, de todos os Servidores, Efetivos, Comissionados e Contratados Terceirizados, em Regime Presencial desta Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Fica estabelecido horário referencial de expediente aos Servidores de 8h (oito) às 14h (quatorze), em dias úteis.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento com atendimento ao público desta Junta comercial permanece, em dias úteis, de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas,

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 14 janeiro de 2022.


Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria.



Cientifique-se, cumpra-se.

Ao Setor de Recurso Humanos para providências necessárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 17 de janeiro de 2022.



JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
Junta Comercial do Estado do Amazonas

